

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 09/76

N. 357

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
Projeto de Lei nº 09/76 que dispõe sôbre Anulação e	
Suplementação de Dotações Orçamentárias.	
Apresentado em Sessão do dia 11 de outubro de 1976.	
Aprovado em Sessão do dia 11 de outubro de 1976.	
Câmara Municipal de Conceição do Castelo, em 13 de	·
outubro de 1976.	
THE CO.	
South By Care	
BE CONC.	
E.E. SANTO	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. 11 de outubro de 1976.

Of. PMCC. nº 078/76

Do Prefeito Municipal de Conceição do Častelo Exmo. Sr. Angelo Belizario DD. Presidente da Câmara Municipal de Conceição Do Castelo

Sirvo-me do presente para encaminhar a V. Sª. o Projeto de Lei n^{o} 09/76 que dispõe sobre Anulação e Suplementação de Dotações Orçamentárias.

Outrossim, solicito de V. Exª. estudos e aprovação do refer<u>i</u> do Projeto em Regime de Urgência de acordo com a Lei que Regem os Municipios Brasileiros.

Aproveito da mesma oportunidade para apresentar a V. Sª os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordiais Saudações

ANTENOR HONORIO PIZZO

-Prefeite Municipal-



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PROJETO DE LEI Nº 09/76

DISPÔE SÔBRE ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTĂRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

}	Arts	10-	Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anglar no vigente Or
	-		çamento da Despesa da Prefeitura Municipal, às dotações abaixo re-
			lacionadas na importância de @ 70.000,00 (setenta mil cruzeiras),a
			saber: 0500- Educação e Cultura
			UNGO PRICACAM A CRITICA

1:330	\sim 2	Y75		O3	7-4		30 000 00
ムアエハ	03-	axecução	0.0	upras		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	30.000,00
					-004C	Rodovias Municipais	
3130	Serv	ricos de	Ter	ceiros			10.000.00
4110	03-	Execução	de	Obras.	, , , , , ,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	30.000,00
						TOTAL®	70.000,00

Artº 2º- Com os recursos provenientes das anulações do artigo lº, fica aber to o Crédito Suplementar na importância de (70.000,00 (setenta mil cruzeiros), para reforço das dotações abaixo relacionadas:

1.770	~ ~	0601-	<u>Saneamento</u>	
+TTO	U3-Execução		***************************************	30,000,00
23.20		0800-	Services Urbanes	1
الكلاك	Serviços de	Terceiros	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	40,000,00
•			TOTALGS	70.000.00

Artº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. 11 de outubro de 1976.

antenor honotio Pizzol

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

JUSTIFICATIBA AO PROJETO DE LEI Nº 09/76

Senhar Presidente: Senhares Vereadares:

Com a presente justificativa tenho o praser de encaminhar a V. Exc² e demais pares o incluse Projeto de Lei que visa autorização legis lativa para anular e ao mesmo tempo suplementar algumas dotações orçamentárias.

Já se tornou de praxe em todas as Municipalidades as providências que ora se pede ao Poder "egislativo, que é a primeira vez que faze mos pois na grande maioria das Prefeituras, como os Senhores tem conhecimentos, tem certas previsões orçamentárias que com o decorrer do exercício financeiro esgota-se e outras torna-se desnecessário, exatamente por isso é que me vejo na contingencia de solicitar dos nobres Edis a apreciação da mateéria, aprovando-a em regime de urgência, para que este executivo possa tomar as providencias neste sentido.

Assim agradeço antecipadamente a atenção que essa digna Casa, dispensar ao presente pedido, reiterando neste ensejo os meus protestos de respeito e consideração ao legislativo.

Atend psamente

ANTENOR HONÓRIO PIZZOL

Prefeite Municipal



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

PARECER

COMISSÃO DE JUSTICA E REDAÇÃO

A Comissão de Justiça e Redação da Camara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, examinando o Projeto de Lei nº 09/76 que dispõe sobre Anulação de Suplementação de Dotações Orçamentárias, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, é de parecer que o mesmo deva ser aprovado como Redigido.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1976.

Losias fining de Gela. Losoviconste Benkage Benjamin Falgueto



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

PARECER

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, examinando o Projeto de Lei nº 09/76 que Dispõe sobre Anulação e Suplementação de Dotações Orçamentárias, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, é de Parecer que o mesmo deva ser Aprovado como Redigido.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1976.

Penjamin Jalquels
Louis Viena De Gelor
Joseph Jana De Gelor



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Claser Manicipal de Conceição do Casible E. E. SANTO Registrado sob n. 357 Protocolado em 11/10/1976 Respondide em 13/10/1976 Oficio n.º CMCC. 30/76 Oganio Solo Respondente

Chuere i	haiche E. E	de Cencel	ție de Caclell TO)
Sessi	āo de.	1/1/0	119 26	
<i>0</i> 3.	ာ ည်	jode	Rong of)

Canara Municipal de Conceição de Castelo E. E. SANTO
Aprovado em unica discussão por Unani midade
Sala das Sessões, 13 y 10 19 76
Laryllo Beliggerie

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO
A SANÇÃO
Sala das Sessões, 13 | 10 | 19 16

PRESIDENTE